Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.139 DE 29 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 035/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com o evento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), à Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE PRAIA – PRAIA DO BOSQUE,** aqui representado pela empresa MARCOS WILIAN SILVA, CNPJ nº 00454333/0001-90, a ser realizado nesta cidade no mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - A empresa deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3º - É defeso o uso dos recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18.002.23.695.0023-2110-3390.41-393

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi
16:45